



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 799, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal no valor de R\$ 2.344.316,29 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos)”.

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 41ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro deste corrente ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 2.344.316,29 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos) destinados a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional Programática	Ficha Orçamentária	Natureza da Despesa	Valor R\$
05.40.00	12.361.9054.204 0	3.1.90.09	282	R\$ 6.925,25
05.40.00	12.361.9054.204 0	3.1.90.11	283	R\$ 1.895.934,24
05.40.00	12.361.9054.204 0	3.1.91.13	285	R\$ 181.385,54
05.40.00	12.361.9054.204 0	3.3.90.46	287	R\$ 150.589,31
05.40.00	12.361.9054.204 0	3.3.90.49	288	R\$ 109.481,95
	TOTAL			R\$ 2.344.316,29



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 2º. O presente crédito será coberto através das disponibilidades financeiras existentes nas contas do FUNDEB, nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de dezembro de 2007. (*Pa nº 4304/07*)

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município